

JB ANDRADE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 37.406.705/0001-13

RECIBO

DECLARO que recebi de **ALESSANDRO VIEIRA, CPF 719.437.905-82**, Senador da República, a quantia de **5.000,00 (cinco mil reais)**, referente o pagamento da locação do veículo de marca **FORD RANGER, ano de fabricação 2020/2021, placa policial QMK3H40**, referente ao mês de fevereiro do corrente ano, veículo esse, locado no escritório de Sergipe, localizado à Rua Frei Paulo, 444, bairro Suiça, CEP 49052-270.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2023

JB ANDRADE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 37.406.705/0001-13¹

¹JB ANDRADE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CNPJ 37.406.705/0001-13
Rua Tenisson Ribeiro, 552, bairro Salgado Filho, CEP 49.020-370

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR:

JB ANDRADE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica com CNPJ Nº 37.406.705/0001-13, situada à Rua Tenisson Ribeiro, 552, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-370, telefone (79) 9878-7426, e-mail: barretodeandradelocacoes@gmail.com, doravante simplesmente denominada "LOCADOR".

LOCATÁRIO:

ALESSANDRO VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 719.437.905-82, residente à Rua Frei Paulo, 444, bairro Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.052-270, telefone (79) 3303-4349, e-mail: sen.alessandrovieira@senado.leg.br, doravante denominado "LOCATÁRIO";

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a locação de um veículo **FORD RANGER XLSCD4A22C**, Placa **QMK3G40**, cinza, ano 2020, modelo 2021, Diesel, Chassi 8AFAR23N0LJ183520.

DOS PRAZOS

Cláusula 2ª: O presente contrato terá duração de 01/12/2022 à 01/12/2023 .

DOS HONORÁRIOS

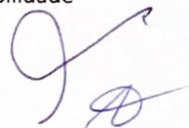
Cláusula 3ª. Fica acordado entre as partes os honorários a título de locação no valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Parágrafo Primeiro: As despesas referentes a manutenção, seguro, emplacamento e demais taxas, são de responsabilidade do LOCADOR.

Parágrafo Segundo: Ficam estabelecido que o custo com combustível é de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO.

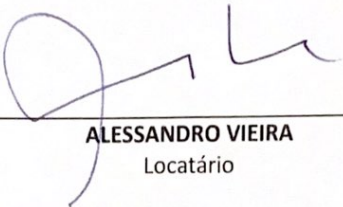
DO FORO

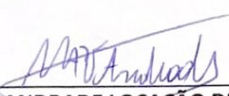
Cláusula 4ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Aracaju/SE;



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Aracaju, 1º de dezembro de 2022.



ALESSANDRO VIEIRA
Locatário

JB ANDRADE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Locador

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

CPF: